



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA. REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 692/2009.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações:

08 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.801 – DIVISAO DE AGROPECUARIA
20.601.0029.2021 – Manutenção da Divisão de Agricultura
6040 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 97.500,00
TotalR\$ 97.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação das fontes vinculadas do orçamento geral do Município.

Receitas:
1761.00.00 – Transferências de Convênios da UniãoR\$ 97.500,00
TotalR\$ 97.500,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO

JORNAL

Atual Notícias

DATA

05/12 à 12/12/09

63

EDIÇÃO SEMANAL

JOSE AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA
JOSE AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 26 de Novembro de 2009.